

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



DECRETO Nº 235 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desincorporação do INSS e dá outras providências.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho, Prefeito Municipal de Ibipeba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA,

Art. 1º - Fica desincorporado do Passivo Circulante o INSS, registrado à conta com atributo (F) até o valor de **R\$ 5.000,000,00 (Cinco milhões de reais)** conforme Pedido de Parcelamento de Débitos – PEPAR e/ou outro que vier a substituí-lo.

Parágrafo 1º - O memorial justificativo da desincorporação está descrito no Anexo Único que é parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - O valor desincorporado do Passivo Circulante da Conta **INSS** com atributo (F) será incorporado ao Passivo Não Circulante, à conta **Contribuições Previdenciárias – Débito Parcelado (P)**.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração, através do **Departamento de Contabilidade** autorizado a realizar os ajustes necessários aos lançamentos patrimoniais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de dezembro de 2023, ficando ainda revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Dezembro de 2023.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho
Prefeito Municipal

Carlos Eduardo Amorim Barreto
Secretário de Finanças